



Certidão

Certifico a quem possa interessar que o presente decreto foi nesta data publicado no Portal da Transparência e Placar de publicações dos Atos do Poder Legislativo Municipal.
Planaltina – GO 16 de setembro de 2024

DECRETO Nº 078/2024 de 16 de setembro de 2024.

“Dispõe sobre a rescisão unilateral do contrato nº 028/2024 com o Licitante, e dá outras providências”

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PLANALTINA – GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, e constitucionais, e especialmente:

CONSIDERANDO, O CONTRATO 028/2024 referente ao PREGÃO ELETRÔNICO 003/2024, firmado com a empresa MEGA EMPREENDIMENTOS LTDA

CONSIDERANDO, o disposto no item 16.6. do Edital “Pela inexecução total ou parcial do contrato, A Câmara Municipal de Planaltina - GO, garantida a prévia defesa, aplicará as sanções definidas na minuta do contrato, anexo IV deste edital ou dispostas em instrumento equivalente”;

CONSIDERANDO, a Ordem de Fornecimento nº 707/2024 emitida na data de 05 de agosto de 2024;

CONSIDERANDO, os Ofícios de notificação 024/2024 emitido no dia 05 de setembro de 2024 e 391/2024 emitido dia 11 de setembro de 2024;

CONSIDERANDO, que os equipamentos entregues não atende as especificações solicitadas em edital e proposta apresentada pela empresa na fase de lance;

CONSIDERANDO, o pedido formal de desistência formal por parte da empresa contratada;

DECRETA:

Art. 1º. Rescindido por distrato o contrato nº 028/2024 PREGÃO ELETRÔNICO 003/2024, firmado com MEGA EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ



Estado de Goiás
Município de Planaltina
Câmara Municipal

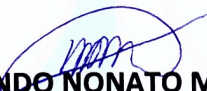
29.130.301/0001-11, em razão da inexecução parcial do contrato não atendendo todas as especificações exigidas do Edital

Art. 2º. Fica a empresa **MEGA EMPREENDIMENTOS LTDA**, CNPJ **29.130.301/0001-11**, impedida de licitar e contratar com a Câmara Municipal de Planaltina, por prazo de 2 (dois) anos, nos termos do Art 155 I e 156 III, da Lei 14.133/2021

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE

Gabinete da Presidência Câmara Municipal, Município de Planaltina do Estado de Goiás, aos 16 dias do mês de setembro de 2024.


RAIMUNDO NONATO MARTINS
Presidente